



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 13º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

Ofício Nº 94/2018 - DG

Porto Alegre, 02 de maio de 2018.

Ao responder este Documento informar:
REFERENTE ao Processo SEI AGERGS nº 000402-39.00/18-3

Ilustríssimo Senhor
Vereador Renan dos Santos Pareira
Presidente da Câmara Municipal de Guaíba
Avenida Sete de Setembro, 325
Guaíba-RS
CEP: 92500-000

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício Nº 048/2018, firmado por V.Sa. e pelos primeira e segundo secretários, Vereadores Fernanda dos Santos Garcia e Jonas da Silva Xavier, cumprimentamos Vossas Senhorias e reportamos-nos à Informação Nº 32/2018 - DT, da Diretoria de Tarifas da AGERGS, tendo em vista a solicitação de uma possível normatização para reduzir futuros custos de tarifas, nas contas de água, taxas de esgoto e demais serviços, para usuários de baixa renda, estes cadastrados em programas oficiais do Governo Federal, conforme Moção de Apelo das Bancadas que a subscrevem.

De acordo com a informação técnica acima referida, "***já existe uma tabela tarifária para os serviços prestados pela CORSAN com a definição de tarifa social e a revisão tarifária ocorrida em 2014 manteve os critérios que já vinham sendo adotados anteriormente para a definição da tarifa social. Da mesma forma, o regulamento do saneamento aprovado pela Resolução Normativa 91/2014 da AGERGS, revisado pela Resolução Homologatória nº 105/2014, também manteve o critério da tarifa social vigente.***

No momento das revisões tarifárias, a AGERGS analisa os custos que deverão compor as tarifas da CORSAN. A próxima revisão tarifária deverá ocorrer em maio de 2019 e já se encontra em fase de análise e estudos prévios.

Não há previsão no momento de qualquer estudo para alteração da classificação da tarifa social. Qualquer ampliação do desconto a usuários da tarifa social terá que ser compensado com os valores das tarifas dos demais usuários."

Colocamo-nos a disposição para outras informações que se fizerem necessárias, bem como encaminhamos, em anexo, cópia da Informação Nº 32/2018 - DT, por mim acolhida.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lisiane Dworzecki Soares, Diretora-Geral**, em 08/05/2018, às 11:21, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0180437** e o código CRC **EE5E9C10**.

000402-39.00/18-3

0180437

MOC 001/2018 - AUTORIDADE: Bancada do PRD, Bancada do PP, Bancada do PDB, Bancada do PL e Bancada do PSD
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 009166 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 00838555C8C8E60C9A2355EA0A98D781

